



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Decisão Nº 14/2021 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: 23205.009241/2021-56

Chapecó-SC, 20 de maio de 2021.

Encaminha ao pleno do Consuni a Resolução nº 10/CONSUNI /CPPGEC/UFS/2020, para revisão e adequação, conforme prevê inciso XII do art. 6º do Regimento Geral da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.006965/2021-48,

DECIDE:

Art. 1º Encaminhar ao pleno do Consuni a Resolução nº 10/CONSUNI CPPGEC/UFS/2020, para revisão e adequação, conforme prevê o inciso XII do art. 6º do Regimento Geral da UFS, acerca de questões relativas às normas para afastamento de servidores.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de maio de 2021.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 20/05/2021 11:40)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI
UFS (10)
Matrícula: 1800982

(Assinado digitalmente em 20/05/2021 10:03)

PATRICIA ROMAGNOLLI

PRO-REITOR - TITULAR
PROEC (10.48)
Matrícula: 1842830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **20/05/2021** e o código de verificação: **0a2f39ffa**